



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,

O VEREADOR QUE FIRMAM O PRESENTE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA Nº /AO PROJETO DE LEI Nº 4/2025

Art.1 - transforma o artigo 7º do projeto de lei nº 4/2025 com a nova redação e incluir o artigo. 8º ao projeto de lei nº 4/2025.

art. 7º - fica revogada a lei municipal nº 4085, de 25 de setembro de 2013, "proíbe a inauguração ou a entrega de obras públicas inacabadas no município da serra"

art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões "flodoaldo borges miguel", em 10 de março de 2025.

  
**Vereador**  
**William**  
**Miranda**  
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS

